

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 502/2004 de 14 de Setembro de 2004

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada *no Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Vítor Manuel Linhares Costa, residente na Ribeira Quente, ilha de São Miguel, no montante de 17.500,00 €, destinado à construção de uma embarcação de pesca local e aquisição de motor;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

10 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.